



Aditivo 14.547/02 ao Contrato de Concessão de Serviço Público celebrado em 17.12.02, entre o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e o **CONSÓRCIO ADSHEL CURITIBA LTDA**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, compareceram no Palácio 29 de Março, situado na Av. Cândido de Abreu, 817, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná de um lado, o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CASSIO TANIGUCHI**, portador do CPF/MF de nº 008.716.219-91, assistido pelo Subprocurador-Geral do Município, **SAULO DE MEITRA ALBACH**, CPF/MF de nº 698.724.819-20 e pelo Secretário Municipal de Finanças, **CARLOS ALBERTO CARVALHO**, CPF/MF de nº 072.997.138-45, e, na qualidade de INTERVENIENTES ANUENTES o **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC**, doravante denominado **IPPUC**, representado por seu Diretor Presidente, **LUIZ MASARU HAYAKAWA**, CPF/MF nº 356.069.679-87, a **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A**, doravante denominada **URBS**, representada por seu Presidente, **SÉRGIO GALANTE TOCCHIO**, CPF/MF nº 184.343.209-91 e seu Diretor Administrativo e Financeiro, **RICARDO AUGUSTO CUNHA SMIJTINK** CPF/MF nº 567.766.679-34, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CLEAR CHANNEL ADSHEL CURITIBA LTDA**, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 139, conjunto 1002 - Rio de Janeiro - RJ, sob a liderança da Empresa **ADSHEL LTDA**, CNPJ/MF nº 03.689.099/0001-79, neste ato devidamente representado por seu representante legal, **EMÍLIO MEDINA LOPEZ**, CPF/MF nº 597.672.357-87, para celebrar o presente aditivo ao Contrato de Concessão celebrado em 17 de dezembro de 2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 79.098/2002-PMC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo para instalação dos elementos do imobiliário urbano apresentado na proposta técnica do **CONSÓRCIO**, expirado em 17 junho de 2004, fica prorrogado até o mês de Março de 2005, conforme Cronograma de Implantação constante no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Conforme previsto na cláusula 1.2 do contrato originário, ficam readequados os quantitativos dos elementos do imobiliário urbano abaixo nominados, especificados no Anexo III do Edital de Concorrência nº 003/2002-IPPUC, mantendo-se o quantitativo total dos elementos de contrapartida obrigatória - sem veiculação de publicidade, que permanecerá sendo de 6.976:

- Abrigos de Onibus-Modelo I - Padrão B (em bateria área central) = de 490 para 514
- Abrigos de Onibus-Modelo II - Padrão B = de 150 para 126.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****CLÁUSULA TERCEIRA**

Com base no documento de concordância protocolado sob nº 3528, de 15 julho de 2004, a obrigação do **CONCEDENTE** definida na cláusula 4.2.9 do contrato originário passa a ser da **CONCESSIONÁRIA**, ficando a cláusula terceira acrescida do item 3.2.36, conforme abaixo:

"3,2 - Por este Contrato são obrigações da **CONCESSIONÁRIA**:

...  
3.2.36 – Desenvolver, instalar e manter a rede lógica e o "software" utilizados nos Totens Multimídia".

**CLÁUSULA QUARTA**

Para eficácia dos atos, o extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação na Imprensa Oficial do **ESTADO DO PARANÁ**- Atos do Município de Curitiba, pelo **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas, em uma única via de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, em 17 de setembro de 2004.

**CASSIO TANIGUCHI**  
Prefeito Municipal de Curitiba

**SAULO DE MEIRA ALBACH**  
Subprocurador Geral do Município

**CARLOS ALBERTO CARVALHO**  
Secretário Municipal de Finanças

**RICARDO AUGUSTO CUNHA SMIJINK**  
Diretor Administrativo e Financeiro da URBS

2º testemunhas

**EMÍLIO MEDINA LOPEZ**  
CONSORCIO ADSHEL CURITIBA LTDA

**LUIZ MASARU HAYAKAWA**  
Diretor Presidente do IPPUC

**SERGIO GALANTE TOCCHIO**  
Presidente da URBS

1º testemunha

Fane Regina Tibinka  
PGCJ-4

**CRONOGRAMA DE IMPLANTACÃO - TERMO ADITIVO Nº2**

MOBILIÁRIO URBANO E QUANTIDADE DE ELEMENTOS / TRIMESTRE	TOTAL ELEMENTOS	equipamentos implantados até 17.06.2004	equipamentos não implantados até 17.06.2004	17junho2004 a 16setembro2004	17setembro2004 a 16dezembro2004	17dezembro2004 a 16março2005
1 Abrigo de Ponto de Ônibus Modelo I - Padrão A	700	654	46			46
02 faces de publicidade (4 m <sup>2</sup> )	210	162	48			48
01 face de publicidade (2 m <sup>2</sup> ) - 01 face de uso da PMC (2 m <sup>2</sup> )	90	30	60		30	30
2 Abrigo de Ponto de Ônibus Modelo II - Padrão A						
01 face de publicidade (2 m <sup>2</sup> ) - 01 face de uso da PMC (2 m <sup>2</sup> )	90	30	60		30	30
3 Abrigo de Ponto de Taxi						
01 face de publicidade (2 m <sup>2</sup> ) - 01 face de uso da PMC (2 m <sup>2</sup> )	100	66	34	34		
4 Totem Informativo						
01 face de publicidade (2 m <sup>2</sup> ) - 01 face de uso da PMC (2 m <sup>2</sup> )	310	215	95	45	50	
5 Totem Multimídia Modelo I - Externos e Terminais de Transporte						
01 face de publicidade (2 m <sup>2</sup> )	35	5	30			30
6 Relógio Eletrônico com Termômetro						
02 faces de publicidade (4 m <sup>2</sup> )	40	30	10	10		
7 Painéis Publicitários - Vias rápidas, estrutural leste e Mal. Florianópolis						
01 face de publicidade (2 m <sup>2</sup> )	70	52	18	18		
8 Bicletários						
02 faces de publicidade (4 m <sup>2</sup> )	12	1	11		4	7
9 Banca de Jornal						
01 face de publicidade (2 m <sup>2</sup> )	8	4	4	2		2
10 Quiosque Multifuso						
02 faces de publicidade (4 m <sup>2</sup> )	5	4	1	1		
<b>Sub-Total Parcial</b>	<b>1580</b>	<b>1223</b>	<b>357</b>			
1 Abrigo de Ponto de Ônibus Modelo I - Padrão B (baterial central)	514	312	202	191	11	
Abrigo de Ponto de Ônibus Modelo I - Padrão B (demais áreas)	900	524	376	52		324
2 Abrigo de Ponto de Ônibus Modelo II - Padrão B	126	24	102			102
3 Totem Multimídia Modelo II	36	5	31			31
4 Lixeira - Modelo I	520	492	28	28		
Lixeira - Modelo II	3060	3060	0			
Lixeira - Modelo III	620	550	70	59	11	
5 Placa de Sinalização de Ciclovia	1000	718	282		282	
6 Placa de Nomenclatura Urbana	100	86	14		14	
7 Totem de Identificação de Bens Culturais	100	38	62	26	36	
<b>Sub-Total Parcial</b>	<b>6976</b>	<b>5809</b>	<b>1167</b>			
<b>Totais</b>	<b>8556</b>	<b>7032</b>	<b>1524</b>	<b>466</b>	<b>438</b>	<b>620</b>

*Handwritten signature and initials*